

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

LEI Nº 1.189 de 17 de Julho de 1.978.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, na conformidade do disposto no artigo 27 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, (Lei Orgânica dos Municípios) e nos termos da Resolução nº 1.295 de 1.978, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - A zona urbana da sede do Município de Ibitinga, passa a ser compreendida pelo perímetro indicado na planta Geral da Sede Municipal, que passará a fazer parte integrante da presente lei, assinada por todos os vereadores.

Artigo 2º - Fica revogada a Lei nº 1.157 de 23 de Novembro de 1.977.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DR. LICINIO HILMAR DE OLIVEIRA ARANTES.
= PREFEITO MUNICIPAL =

Registrada e publicada na Diretoria Geral de Administração em 17 de Julho de 1978.



JENY CUSTODIO GARCIA

Chefe da Seção de Expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

(folha nº 01)

DESCRIÇÃO DA ZONA URBANA DA SÉDE DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, CONFORME FIXADA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.189/78 E INDICADA NO MAPA ANEXO.

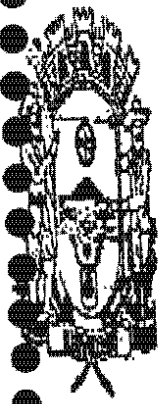
Começa no córrego São Joaquim, na ponte da Avenida Saída Capim Fino, pela qual segue 650,00 metros; daí, deflete à direita e segue 315,00 metros por entre a lavoura de café de Mário Miranda Sales e o terreno da COHAB; deflete novamente à direita e segue 280,00 metros até a estrada da Taquara do Reino, seguindo por esta até a Avenida João Silvestre Custódio, atravessando-a prossegue pelo alinhamento da Rua Rosa Simões, no Parque Rancho Alegre, até a cerca da divisa de Miguel Burihan com a Vila Simões, dobra a esquerda e segue por essa cerca até o córrego Taquara do Reino, pelo qual desce até a ponte, na Avenida Saída do Taquaral, dobra à direita e sobe por esta até o alinhamento externo da Avenida do (Taquaral) digo, Avenida Perimetral, onde deflete à esquerda e segue por esta dividindo com Dirço Juliani, até a Avenida Saída do Marimbondo, da onde, dobrando à direita, continua pelo mesmo alinhamento da Avenida Perimetral, dividindo com David de Biazí, até a cerca de divisa de Antonio Francisco dos Santos Filho e depois com esta até a cerca de divisa com o loteamento Jardim dos Bordados, pela qual segue à esquerda, até a estrada de acesso ao sítio de Waldomiro Zani; onde defletindo à direita, segue por esse acesso até a cerca do lado oposto da via de acesso de Ibitinga à Rodovia 304; dobrando à esquerda, segue por essa cerca até o ângulo formado por esta e pela outra divisa de Luiz Galante com o Espólio do Dr. Vitor Maida, seguindo, à direita, por esta última até a cerca que separa o loteamento Chácara Saltinho da propriedade de Antonio Galante, seguindo por esta, à esquerda, até a cerca de divisa de Edgar F. Monari e Melchiades Ferraz de Campos com o citado loteamento Chácara Saltinho, pela qual desce à -



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

DESCRIÇÃO DA ZONA URBANA DA SÉDE DO MUNICÍPIO DE IBITINGA,
CONFORME FIXADA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.189/78 E INDICADO
NO MAPA ANEXO. (continuação da folha nº 01)

direita, até o córrego Saltinho, passando pelo pomar de Melchias Ferraz de Campos e deixando à direita a sede dessa propriedade, atravessando citado córrego Saltinho e prossegue pela divisa do loteamento Jardim São Lucas até o prolongamento da rua Treze de Maio, na Estrada da Baixada, seguindo por esta, à esquerda até a divisa de Francisco Victor com Assab Saab, pela qual sobe, à direita, até a via de Acesso de Francisco Victor, onde dobra à esquerda e segue por esta até a cerca de divisa de José Zani com Joaquim Meira Silva, segue por esta, à direita, até a estrada Municipal de Borborema, onde dobrando à direita, segue por esta, rumo à cidade até o alinhamento externo da Avenida Perimetral, pelo qual segue à esquerda, até a cerca de divisa de Cleto Stocco com o Clube Planalto, daí dobra à esquerda e segue por essa cerca até a cerca de divisa do Clube Planalto com Jardim Centenário, dobra à direita e segue por essa divisa até a cerca de divisa de Irmãos Russi com o Clube Planalto, onde dobra à direita e segue por essa cerca até a Avenida Perimetral, dobrando à esquerda, segue pelo alinhamento externo desta até a divisa de Irmãos Russi com o Loteamento Parque Industrial, pela qual segue à esquerda, até a cerca do antigo leito da FEPASA, seguindo por esta, à direita, até à Avenida Saída da Água Quente, pela qual segue à direita até a divisa de Antonio Parra, seguindo por esta, à esquerda até à cerca de divisa do Loteamento Chácara Alvorada, seguindo por esta, à esquerda até a divisa com Sucessores de Carlos Camargo Abib, dobrando à direita, segue por esta até a saída da Roseira, pela qual segue à direita até a cerca de divisa do Dr. Albino Quaresma Filho, e, descendo por esta, à esquerda, até o Córrego Água Quente, subindo por esta até a cerca de divisa do Dr. Albino Quaresma Filho com o loteamento da Vila dos Bancários, pela qual sobe, à direita até onde ela faz um angulo, à esquerda, segue nessa direção e sempre pela mesma cerca com um novo angulo à direita seguindo nesta direção até a estrada Municipal de Ibitinga à Itápolis, na divisa de Izolina Alves Camargo com o Loteamento da Vila dos Bancários, onde dobra à direita e desce por essa divisa, até o Córrego Capim Fino, pelo qual desce até a foz do córrego Água Quente, formando ambos o córrego São Joaquim, pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

(folha nº 03)

DESCRIÇÃO DA ZONA URBANA DA SÉDE DO MUNICÍPIO DE IBITINGA,
CONFORME FIXADA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.189/78 E INDICADA NO
MAPA ANEXO. (continuação da folha nº 02)

qual desce até a ponte da Avenida Saída do Capim Fino, onde teve início esta descrição.

IBITINGA, 17 de Julho de 1.978.